

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.020537/2019-41

  Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS – Filial da Ebserh 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 52/2020	SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 52/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS E A EMPRESA JOSE LUCAS FERREIRA.
---	---

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, Filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN HUMAP-UFMS, filial EBSERH, com sede na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por seu Superintendente **CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**, portador do CPF-MF nº ***.818.351-**, designado pela Portaria nº SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicado no D.O.U de 03 de outubro de 2017 (16492851) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, CPF nº ***.052.691-**, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, Capítulo II, do Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 224 de 22 de novembro de 2018.

CONTRATADA: JOSE LUCAS FERREIRA, CNPJ 12.695.851/0001-85, com sede na Rua Deocleciano Dias Bagage, 38 - Bairro: Jardim Itamaracá - CEP 79062-350, Campo Grande-MS - Telefone: (67) 3387-1117/99175-3737 - E-mail: fabiana@pollak.com.br; ddbriil@hotmail.com, representada neste ato por **JOSÉ LUCAS FERREIRA**, portador do CPF nº ***.265.921-**,

Conforme **Processo Administrativo nº 23538.020537/2019-41**, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº. 32/2020, Proposta Comercial apresentadas, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº. 52/2020**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) com início na data de **17/09/2022** e encerramento em **17/09/2023**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO REAJUSTE**

2.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período, tomando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, mês de referência setembro 2022 (acumulado), cujos valores serão registrados, posteriormente, através de Termo de Apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.938,96 (três mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$47.267,54 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/MÊS	QTDE/ANO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de controle de aranhas, cupins, baratas, mosquitos, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas, piolho de pombos, traças e outros insetos voadores e rasteiros e insetos em geral através da aplicação através de aspersão e/ou gel de inseticidas	41.239,63	494.875,56	m²	R\$0,03	R\$1.237,19	R\$14.846,27
2	Serviço de desalojamento e remoção de ninhos de abelhas e vespas e o manejo ambiental da fauna sinantrópica de insetos e outros.	sob demanda	20	Evento	R\$200,00	R\$333,33	R\$4.000,00
3	Serviço de controle de pombos e outros animais voadores com desalojamento, remoção de ninhos, limpeza de estruturas, aplicação de repelentes e barreiras físicas	11.312,50	135.750,00	m²	R\$0,10	R\$1.131,25	R\$13.575,00
4	Serviço de controle de roedores por meio de instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações extPernas e/ou internas	41.239,63 4	494.875,56	m²	R\$0,03	R\$1.237,19	R\$14.846,27
TOTAL						R\$3.938,96	R\$47.267,54

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 (23963981), na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO
6153000300	10302501885850054	339039	2022NE000088

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA– RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 2.363,38 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de [10 l dez dias corridos, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.2. A garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

6. **CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEI N° 5 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017 (16492851)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 318 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI N° 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

JOSE LUCAS FERREIRA, CNPJ 12.695.851/0001-85

JOSÉ LUCAS FERREIRA

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)

ALINE RIGO JARDIM

CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS/HUMAP-UFMS

CPF nº *.759.770-****

(assinado digitalmente)

KARINA MOURA ARAÚJO

SECRETÁRIA - JOSE LUCAS FERREIRA

CPF nº *.429.021-****

PORTARIA SEI Nº 254 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 (16495925)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 377 DE 05 DE MARÇO DE 2018- EBSERH SEDE



Documento assinado eletronicamente por **KARINA MOURA ARAUJO, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lucas Ferreira, Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rigo Jardim, Chefe de Unidade**, em 08/09/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Oshiro, Gerente, Substituto(a)**, em 08/09/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Superintendente**, em 08/09/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24010694** e o código CRC **88E24C59**.

Referência: Processo nº 23538.020537/2019-41 SEI nº 24010694